



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 219/99
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

“FIXA A REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIG - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva do PREVIG - Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande, corresponde aos valores estipulados para os Cargos em Comissão de padrão simbologia CC do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande. Sendo fixado para o Presidente o padrão simbologia CC-2 e para os demais Diretores CC-4.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de novembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -